



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino Região de Itararé

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:  
[deitr@educacao.sp.gov.br](mailto:deitr@educacao.sp.gov.br)

135  
0

**PROCESSO Nº SEE/1290674/2018**

**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riversul

**ASSUNTO:** Prestação de Contas – Exercício 2018

**PARECER CONCLUSIVO**

Foi protocolada por esta Diretoria de Ensino, nas datas de 05/06/2018, 03/09/2018 e 31/01/2019, a Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, relativa as três parcelas no período de janeiro a dezembro de 2018, cujos repasses foram concedidos nas datas de 26/03/2018, 18/06/2018 e 18/09/2018, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 24.391,14, e as duas subsequentes no valor de R\$ 24.391,15, cada; e que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados, nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem, não havendo, portanto, que se falar em sanção relativa aos recursos repassados à **APAE de Riversul**, cujo objeto do termo de colaboração é dar atendimento aos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Entidade em regular funcionamento, de cunho filantrópico, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada, de acordo com a finalidade estatutária contida no Artigo 2º, do seu Estatuto Social; sendo sua localização na Rua Ribeirão Vermelho do Sul, nº 1101, em Riversul-SP.

Quanto aos valores encontram-se comprovados nos autos do processo por fonte de recurso. Da análise realizada por esta Diretoria depreende-se que a Prestação de Contas está em situação regular, uma vez que os gastos efetuados atendem aos objetivos da lei autorizadora, constando, ainda, regularidade quanto aos recolhimentos dos encargos trabalhistas, bem como se vinculando ao cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o regulamento do



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino Região de Itararé

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:  
[deitr@educacao.sp.gov.br](mailto:deitr@educacao.sp.gov.br)

termo de colaboração e mediante a perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade.

Nota de Empenho nº 2018NE00020 / Fonte de Recurso 005003002 e Valor Transferido	R\$ 73.173,44
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 229,57
Total	R\$ 73.403,01
Despesas	R\$ 73.403,01
Recursos próprios da Entidade	R\$ 0,00
Saldos devolvidos à SEE	R\$ 0,00

Em consonância com as metas propostas, a aplicação dos recursos públicos e na conformidade com o objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho, os resultados foram alcançados verificando-se a subordinação ao subprincípio da economicidade, decorrente do princípio da eficiência, respeitando-se, ainda, os demais princípios constitucionais: da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Inferindo-se, assim, pela regularidade da atual Prestação de Contas, em conformidade com as metas governamentais e aos critérios elencados nas Instruções nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo.

Itararé, 02 de abril de 2019.

  
Cristina Garcia Nogueira  
RG.42.484.502-7  
Analista Administrativo

  
Rita de Cássia de Matos  
RG. 26.626.497-9  
Gestor do Termo de Colaboração

  
Rosângela Oliveira Lima Tossi  
RG.21.877.134-4  
Dirigente Regional de Ensino